

Bolsa de Emprego | Julho 2010

Nome: Sandra Maria Pereira Fradinho 962 984 516
Habilitações Literárias: Licenciatura Matemática/Informática
Experiência Profissional: Técnica de Informática; Secretária de Direcção; Técnica SIG(Sistema Integrado de Gestão); Responsável pelo sector de encomendas

Nome: Maria da Graça Verdade Rodrigues 932 112 002
Habilitações Literárias: Licenciatura Gerontologia
Experiência Profissional: Administrativa. Formação em Gestão de Recursos Humanos; CAP

Nome: Susana Cristina Pinto Cruz Oliveira 963 571 811
Habilitações Literárias: Licenciatura Cerâmica
Experiência Profissional: Professora de expressão plástica; Artesã

Nome: Ricardo Filipe Santos Maia 914 221 043
Habilitações Literárias: 10º ano
Experiência Profissional: Vendedor/Comercial; Motorista de pesados; Conductor/Manobrador de máquinas. Formação em Legislação Laboral

Nome: João Carlos de Sousa Almeida 918 179 953
Habilitações Literárias: 12º ano – a terminar Bacharelato em Gestão
Experiência Profissional: Administrativo (contabilidade, expediente geral, área financeira)

Nome: Anabela Pinho de Sousa 963 856 310
Habilitações Literárias: Licenciatura Engenharia do Ambiente
Experiência Profissional: CAP, Formadora de Segurança e Higiene no Trabalho

Nome: Maria do Céu Alves Ferreira 934 227 262
Habilitações Literárias: 10º ano
Experiência Profissional: Secretariado; Administrativa; Atendimento ao público; Aprovisionamento stocks. Formação em Higiene e Segurança no trabalho; Técnicas de Comunicação

Nome: Fernando Jorge Gonçalves 939 439 343
Habilitações Literárias: 10º ano
Experiência Profissional: Estofador; Vigilante de Segurança; Comercial Possui CAP

Nome: Ricardo Miguel Cruz Silva 969 104 306
Habilitações Literárias: 12º ano
Experiência Profissional: CAP, Conhecimentos de Instalação de painéis solares térmicos; AUTOCAD, sistemas de qualidade pneumáticas, electricidade, automação e painéis fotovoltaicos

Nome: Elizabeth Ferreira 917 192 089
Habilitações Literárias: 12º ano – Técnico de Segurança e Higiene no Trabalho
Experiência Profissional: Conhecimentos de Espanhol avançado

Nome: Liliana Carolina Vieira Pinho 914187985
Habilitações Literárias: 12º ano – frequente Licenciatura Matemática
Experiência Profissional: 1º emprego

A ACIB informa que tem os seguintes serviços ao dispor dos Associados:

fotocópias | fax | internet | aluguer de salas | aluguer de equipamento audiovisual | serviço de dobragem e envelopagem de correspondência

ACIB | Plano de Formação Financiada 2010/2011



A ACIB informa que já está disponível o plano de formação financiada para 2010/2011

Este plano, no âmbito do POPH (Programa Operacional Potencial Humano), tem como principal objectivo o reforço da qualificação da população adulta activa.

O plano garante a capitalização das formações de curta duração, realizadas no quadro de um determinado percurso formativo, com vista à obtenção de uma qualificação correspondente a uma saída profissional específica.

Os destinatários deste plano são activos, empregados/desempregados, que tenham objectivo de aumentar as suas habilitações escolares e/ou profissionais.

Áreas de intervenção:

- Gestão e administração
- Comércio
- Trabalho social e orientação
- Hotelaria e restauração
- Informática
- Animação Sócio-Cultural
- Contabilidade e Fiscalidade
- Secretariado
- Trabalho Administrativo
- Segurança e Higiene no Trabalho

Para mais informações contactar o Departamento de Formação da ACIB.

Vendas em Saldos



A ACIB relembra aos seus associados que todos os estabelecimentos comerciais podem realizar vendas em saldo de 15 de Julho a 15 de Setembro.

Relembra-se a todos os comerciantes que não é permitida a venda de saldos de bens expressamente adquiridos para esse efeito, presumindo-se em tal situação os bens adquiridos pela primeira vez no mês anterior ao início do saldo.

Revogação do Programa Qualificação-Emprego



A ACIB informa que a Portaria 353/2010, de 21 de Junho, procedeu à revogação das medidas transitórias e excepcionais de combate ao desemprego que tinham sido instituídas no âmbito do Programa Qualificação Emprego (PQE), para vigorarem durante o ano de 2010, prevendo também que se procede à revogação do apoio concedido às entidades empregadoras, de redução de três pontos percentuais da taxa contributiva.

Assim, deixam de se aplicar as medidas previstas no âmbito do Programa Qualificação Emprego, que permitia, em caso de redução ou de suspensão da actividade, a manutenção dos respectivos postos de trabalho, mediante a inserção dos trabalhadores em acções de formação qualificantes, beneficiando de apoios concedidos pelo Estado, em sectores com ritmo de trabalho intermitente.

Contudo, mantêm-se os apoios às candidaturas ao PQE, apresentadas até ao dia 30 de Junho de 2010.

Termina também a redução de três pontos percentuais da taxa contributiva para as empresas até 49 trabalhadores que empregassem trabalhadores com idade igual ou superior a 45 anos. Neste último caso, apenas ficam abrangidas pelo apoio as contribuições para a Segurança Social devidas até 31 de Maio de 2010, ainda que o respectivo prazo legal de pagamento seja posterior, pelo que, às referentes às retribuições do mês de Junho já será aplicada a taxa normal sem redução.

ACIB | Higiene e Segurança Alimentar

Sr. Associado

- O pessoal que manuseia/elabora os alimentos tem formação em Boas práticas de Higiene e Segurança Alimentar?
- Os seus colaboradores utilizam vestuário adequado e apresentam um elevado grau de higiene pessoal?
- Tem garantia da rastreabilidade dos alimentos?
- Os equipamentos são sujeitos a operações de manutenção e calibração?
- Tem estabelecido um plano e respectivos registos de higieneização das instalações e dos equipamentos? E o controlo da eficácia?
- Tem feito registos das temperaturas?
- Tem feito análises às superfícies de trabalho, aos manipuladores, à água de abastecimento e aos produtos alimentares? E o controlo da qualidade dos óleos de fritura?
- Tem feito o controlo de pragas?

Se as suas respostas são negativas, então, não tem implementado o Sistema de Higiene e Segurança Alimentar e/ou HACCP.

Faça-o com a ACIB!

Obrigações gerais do empregador em matéria de segurança e saúde no trabalho



A ACIB informa que Lei-Quadro de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho obriga as entidades empregadoras a organizarem os serviços de Segurança e Saúde no Trabalho.

Os empregadores devem adoptar políticas de promoção da segurança e saúde no trabalho que permitam assegurar a saúde e a integridade física dos seus trabalhadores, respeitando os princípios de prevenção de riscos profissionais.

Aos empregadores compete, em termos de obrigações gerais, a aplicação de medidas que visam:

- Assegurar condições de segurança e saúde no trabalho, de acordo com os princípios gerais de prevenção, nomeadamente em aspectos relacionados com a planificação da prevenção num sistema coerente que tenha em conta a componente técnica, a organização do trabalho, as relações sociais e os factores materiais inerentes ao trabalho;
- Assegurar a vigilância adequada da saúde dos trabalhadores em função dos riscos a que se encontram expostos no local de trabalho.

A Lei n.º 102/2009, de 10 de Setembro define, no seu artigo n.º 15.º, as obrigações gerais do empregador, em matéria de segurança e saúde no trabalho. O empregador deve, nomeadamente, assegurar ao trabalhador condições de segurança e saúde em todos os aspectos do seu trabalho.

O empregador deve, para tal, organizar os serviços adequados, internos ou externos à empresa, estabelecimento ou serviço, mobilizando os meios necessários, nomeadamente nos domínios das actividades de prevenção, da formação e da informação, bem como o equipamento de protecção que se torne necessário utilizar.

Os artigos n.ºs 73.º a 110.º, da Lei n.º 102/2009 obrigam as entidades empregadoras a organizar, na empresa ou estabelecimento, as actividades de segurança e saúde no trabalho, as quais constituem, ao nível da empresa, um elemento determinante na prevenção de riscos profissionais e de promoção e vigilância da saúde dos trabalhadores.

Aos serviços de segurança e saúde no trabalho cabe:

- Assegurar as condições de trabalho que salvaguardem a segurança e a saúde física e mental dos trabalhadores;
- Desenvolver as condições técnicas que assegurem a aplicação das medidas de prevenção que possibilitem o exercício da actividade profissional em condições de segurança e de saúde para o trabalhador, tendo em conta os princípios de prevenção de riscos profissionais;
- Informar e formar os trabalhadores no domínio da segurança e saúde no trabalho;
- Informar e consultar os representantes dos trabalhadores para a segurança e saúde no trabalho ou, na sua falta, os próprios trabalhadores.

A informação e a consulta aos trabalhadores constituem, também, um dos deveres fundamentais da entidade empregadora, devendo os seus representantes para a segurança e saúde no trabalho, ou na sua falta, os próprios trabalhadores serem consultados, por escrito, pelo menos duas vezes por ano e disporem de informação relativamente às matérias constantes dos artigos n.ºs 18.º e 19.º da Lei n.º 102/2009.

Para mais informações, contacte o Departamento de Higiene e Segurança da ACIB.